

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.165, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Transfere Concessão de Permissão a título precário do Ponto de Táxi n.º 01, Prefixo n.º 39, de Assis Brasil Cortes Pinheiro para Eda Maria Ferreira Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 4973, em 26 de fevereiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando o Termo de Permissão concedido ao requerente, em 25 de abril de 2007;

Considerando o Parecer n.º 265, de 22 de novembro de 2024, da Consultoria Jurídica do Município, protocolado sob o n.º 28229;

Considerando a Orientação n.º 01, de 28 de outubro de 2024, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS;

Considerando o Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n.º 5.337, de 1º de março de 2021, do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.053, de 26 de agosto de 2015, que *“Dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel ora denominado serviço de táxi, revoga a Lei n.º 4.181/2010.”*; e Decreto n.º 17.825, de 10 de setembro de 2018, que *“Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.053, de 26 de agosto de 2015, que Dispõe sobre a exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, ora Denominado serviço de táxi.”*;

Considerando o MEMO n.º 54, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD;

DECRETA:

Art. 1º. É transferida a Permissão do Ponto de Táxi n.º 01, Prefixo n.º 39,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

Número 1827

localizado na Rua Cândido Falcão (Praça XV de Novembro), de Assis Brasil Cortes Pinheiro, portador do CPF n.º 333.546.850-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, n.º 535, nesta cidade, para Eda Maria Ferreira Rodrigues, portadora do CPF n.º 762.180.660-53, residente e domiciliada na Rua Eng. Manoel Luiz Fagundes, n.º 864, nesta cidade.

§ 1º. O veículo a ser usado para o transporte de passageiros deverá ser mantido constantemente em condições de segurança.

§ 2º. A presente permissão poderá ser revogada sempre que for julgada inconveniente ao serviço público, a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O serviço ora permitido deverá se sujeitar a todas as ordens e condições emanadas da Prefeitura, a qualquer tempo.

§ 4º. Fica determinado o fiel e exato cumprimento à legislação que rege a matéria, em especial, às tabelas de preço, ficando o proprietário obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer alteração ou ocorrência que houver, tanto do veículo, quanto do motorista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de fevereiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1827, em 06.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO Nº 21.169, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da 1ª parcela e parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e da 1ª parcela e parcela única da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – TCDRSU.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 108/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, protocolado sob o nº 6177/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento, da 1ª parcela e parcela única referente:

I – ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU: até o dia 21 de março de 2025;

II – à Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – TCDRSU: até o dia 21 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1827, em 06.03.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -47/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

Número 1827

interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes serviços destinados a manutenção da **VTR: 167**, **Chassis:** 94DVCUD409J238917, **Veículo:** FRONTIER XE 4X4 2.5, **Marca:** NISSAN, **Combustível:** Diesel, **Cor:** BRANCA, **Ano Fabricação:** 2009, **Carga útil:** 1.015 kg.

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor
01	02	un	Recapagem pneu 245/70 R16	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -48/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da **VTR :242**, **VEÍCULO:** Motoniveladora, **MODELO:** RG 140 B, **MARCA:** New Holland, **PESO:** 14.000 kg, **CHASSIS:** HBZN0140HEAF04837, **TOMBAMENTO:** 42371, **MOTOR:** FPT 6.7 TIER II, **ANO FABRICAÇÃO:** 2014, **Nº MOTOR:** 1277482.

ITENS SOLICITADOS:

item	Quant	Unidade	Especificação	Valor
01	26	un	Parafuso lâmina 5/18X2 ½ 12.9	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

Número 1827

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -49/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR :131: VEÍCULO: CELTA 1.0, MARCA: GM, Placa: IMA 8939, ANO FABRICAÇÃO:2004/2005, Chassis: 9BGRZ48X05G124728, Cor: BRANCO, Cap. 5P, Potência: 70 cv, Combustível: Gasolina.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Rolamento esticador ponto	
02	01	un	Correia comando	
03	01	un	Bomba óleo	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.